



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21 - Centro. CEP: 59.910-000 Fone: (084) 3356-0002/0004.



PARECER TÉCNICO DA DISPENSA - LEI Nº. 8.666/93.

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, consoante Autorização do Sr. Carlos Alberto Jacome de Aquino, Prefeito, vem abrir o presente processo administrativo para à aquisição de matéria prima para confecção de artesanatos a serem desenvolvidos pelas oficinas de dança, artes, teatro, capoeira e temas transversais do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo do Município de Doutor Severiano/RN nos meses de agosto e setembro de 2016.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, Inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra/serviços não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso I, Alínea “a”, do art. 23, do diploma legal.

JUSTIFICATIVA FÁTICA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição de matéria prima para confecção de artesanatos a serem desenvolvidos pelas oficinas de dança, artes, teatro, capoeira e temas transversais do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo do Município de Doutor Severiano/RN nos meses de agosto e setembro de 2016.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Consulta de Preço realizado pela Sra. Glícia Maria Fernandes de Brito, Secretária Municipal Assistência Social, o qual constatou que face ao exposto, a contratação pretendida deverá ser realizada com a empresa **D F DE S SILVA – ME**, inscrita no **CNPJ nº. 04.599.190/0001-66** com sede na Rua da Independência, 1162 - Centro – Pau dos Ferros /RN CEP, nº 59.900-000, que apresentou a proposta mais vantajosa, no valor de **R\$ 7.800,30 (Sete mil e oitocentos reais e trinta centavos)**, sendo a mesma, a proposta mais vantajosa para a administração. Encaminho o presente processo a Assessoria Jurídica para emissão de parecer, conforme previsto na Res. 012/2013-TCE/RN, art. 16, VI.

Doutor Severiano – RN, 05 de agosto de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Marleth Arlyne Soares Queiroz
Presidente


Nascelho Bezerra da Costa
Membro


Elder Fernandes do Rego
Membro